

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 127/1988 de 21 de Junho

Considerando a relevância do cargo de Director do Gabinete Técnico para o adequado funcionamento daquele órgão da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas;

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 7º. da Lei Orgânica da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 30/87/A, de 4 de Novembro, o Gabinete Técnico é equiparado a Direcção de Serviços;

Considerando que não se afigura recrutar dirigente para o exercício do cargo entre as categorias referidas na alínea b) do n.º 2 do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/80/A, de 5 de Abril;

O Governo resolve ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 2º. do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/80 A de 5 de Abril;

Alargar a área de recrutamento para o cargo de Director do Gabinete Técnico da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas a técnicos superiores principais do quadro anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 30/87/A, de 4 de Novembro.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 27 de Maio de 1988. O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.